

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PORTO NACIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Jd dos Ipês, Rua 03, Q. 17, s/nº | 77500-000 | Porto Nacional/TO
(63) 3363-9466 | www.uft.edu.br/ppglettras | ppglettrasporto1@uft.edu.br



EDITAL Nº 16/2019 – PPG-LETRAS
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DA TURMA 2019/2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPG-Letras), do Câmpus de Porto Nacional, nos termos da Resolução no. 19/2013 do Consepe e da Resolução CNE/CES no. 01, de 03 de abril de 2001, torna pública a abertura das inscrições para a **Seleção de Candidatos para o Curso de Mestrado em Letras para as vagas remanescentes da Linha de Pesquisa Teoria, Crítica e Comparatismo, Turma 2019/02**, com inscrições abertas de 10 de maio a 10 de junho de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão ser admitidos no Programa de Pós-Graduação em Letras os candidatos que tenham diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou atestado de conclusão do curso de graduação.

1.1.1. Poderão se inscrever candidatos com curso de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que desenvolvam um projeto de pesquisa na linha de pesquisa Teoria, Crítica e Comparatismo.

1.2. Os candidatos que tenham previsão de concluir o curso de graduação até o ato da matrícula podem concorrer à seleção, desde que apresentem, na inscrição, um atestado de previsão de conclusão de curso e, no ato da matrícula, o diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou atestado de conclusão do curso de graduação.

1.3. O candidato aprovado que apresentar, no ato da matrícula, apenas o atestado de conclusão deverá entregar o diploma de graduação na secretaria do Programa até o final do primeiro semestre letivo do curso.

1.4. Os estudantes estrangeiros deverão ter seus diplomas reconhecidos pelo MEC ou órgão equivalente.

1.5. O Programa de Pós-Graduação em Letras oferece 6 vagas remanescentes para o processo seletivo para a turma 2019/02.

1.6. As etapas de seleção para o Mestrado em Letras serão as seguintes:

- a) Prova de Conhecimento Específico, eliminatória e classificatória, com peso quatro (4);
- b) Avaliação do projeto, eliminatória e classificatória, com peso dois e meio (2,5);
- c) Entrevista, eliminatória e classificatória, com peso dois e meio (2,5);
- d) Análise de Currículo Lattes, apenas classificatória, com peso um (1).
- e) Prova de Língua Estrangeira, para verificar a proficiência, sem peso na nota da seleção;

1.7. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail do PPG-Letras até as 23h59 do dia 10 de junho de 2019. Mais informações podem ser solicitadas no endereço do Programa:

Universidade Federal do Tocantins – Câmpus de Porto Nacional
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPG-Letras – Bloco VII
Rua 03, Q. 17, s/nº, Jardim dos Ipês

Porto Nacional – Tocantins – CEP: 77.500-000

Contatos: (63) 3363-9466 | ppgletrasporto1@uft.edu.br | site www.uft.edu.br/ppgletras

1.8. O Cronograma do Processo Seletivo conta com duas etapas de provas, de acordo com o número de candidatos inscritos na seleção:

Etapas	Período	Local
Inscrições e Pedidos de Atendimento Especial	De 10/05/2019 a 10/06/2019.	Via e-mail: ppgletrasporto1@uft.edu.br
Pedidos de Isenção	De 10/05/2019 a 24/05/2019.	Via e-mail: ppgletrasporto1@uft.edu.br
Resultado dos pedidos de isenção	A partir de 31/05/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras
Homologação das inscrições, dos pedidos de atendimento especial e das equivalências em Língua Estrangeira.	A partir de 14/06/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras

1.8.1 Cronograma 1:

Cronograma do Processo Seletivo com uma etapa de provas, se houver até 10 candidatos inscritos para a seleção:

Etapas	Período	Local
Envio dos Projetos	Até 24 de junho de 2019 Até às 23h59	Via e-mail: ppgletrasporto1@uft.edu.br
Prova de Conhecimento Específico	01/07/2019 Das 14h às 18h	Câmpus de Porto Nacional Salas do Bloco X (3P)
Prova de Língua Estrangeira	02/07/2019 Das 9h às 12h	Câmpus de Porto Nacional
Entrevista	02/07/2019 Início às 14h	Câmpus de Porto Nacional
Entrega do Currículo	02/07/2019, no horário da Entrevista do Candidato.	Secretaria do PPG-Letras Câmpus de Porto Nacional
Resultado provisório das provas de conhecimento específico	A partir de 15/07/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras
Pedidos de Revisão de Nota	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado provisório.	Via e-mail: ppgletrasporto1@uft.edu.br
Resultado Final	A partir de 13/08/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras

1.8.2 Cronograma 2:

Cronograma do Processo Seletivo com duas etapas de provas, se houver 11 ou mais candidatos inscritos para a seleção:

Etapas	Período	Local
Envio dos Projetos	Até 24 de junho de 2019 Até às 23h59	Via e-mail: ppgletrasporto1@uft.edu.br
Prova de Conhecimento Específico	01/07/2019 Das 14h às 18h	Câmpus de Porto Nacional Salas do Bloco X (3P)

Resultado provisório das provas de conhecimento específico	A partir de 15/07/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras
Pedidos de Revisão de Nota	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado provisório.	Via e-mail: ppgletrasporto1@uft.edu.br
Resultado dos Pedidos de Revisão de Nota	A partir de 18/07/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras
Prova de Língua Estrangeira	13/08/2019 Das 9h às 12h	Câmpus de Porto Nacional
Entrevista	13/08/2019 Início às 14h	Câmpus de Porto Nacional
Entrega do Currículo	13/08/2019, no horário da Entrevista do Candidato.	Secretaria do PPG-Letras Câmpus de Porto Nacional
Resultado Final	16/08/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPG-Letras), do Câmpus de Porto Nacional, é constituído de duas (2) áreas de concentração e seis (6) linhas de pesquisa.

2.2. O Programa é constituído pelas seguintes Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa:

2.2.1. Área de Concentração em Estudos Linguísticos

LP 1: Abordagens de Análise Linguística

LP 2: Linguística Aplicada

LP 3: Texto, Discurso e História

LP 4: Língua Brasileira de sinais

2.2.2. Área de Concentração em Estudos Literários

LP 5: Literatura, História e Imaginário

LP 6: Teoria, Crítica e Comparatismo

2.2.3. Para esta seleção, serão ofertadas vagas somente para a linha de pesquisa Teoria, Crítica e Comparatismo.

2.3. A linha de pesquisa Teoria, Crítica e Comparatismo enfoca as seguintes abordagens de pesquisa:

LP 6: Teoria, Crítica e Comparatismo

A linha de pesquisa Teoria e Crítica Literária aborda as relações entre as teorias literárias e a crítica literária, as dimensões filosóficas, críticas e epistemológicas nos estudos literários e comparados, as relações entre a literatura, outras artes e mídias, a literatura e estudos culturais, pós-coloniais e de gênero. Estética da recepção e o ensino de literatura. A Linha aborda também as interfaces entre teoria literária e literatura comparada, pós-modernidade, pós-colonialidade, relações intertextuais e interdisciplinares.

2.4. Para a obtenção do título de Mestre em Letras, o estudante, após aprovado e regularmente matriculado no curso, deverá cumprir 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas teóricas, seis (6) créditos em atividades acadêmicas, oito (8) créditos em seminários de orientação, ser aprovado no Exame de Qualificação da Dissertação e no Exame de Defesa de Dissertação de Mestrado.

2.5. O curso de mestrado em Letras tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, durante os quais deverão ser cumpridos todos os requisitos para a obtenção do título de Mestre em Letras.

2.6. O PPG-Letras funciona no Câmpus de Porto Nacional/TO, local em que serão ministradas prioritariamente as aulas do mestrado. Eventualmente, as aulas poderão ser ministradas também em outros câmpus, conforme lotação do docente responsável pela disciplina.

2.7. O Curso de Mestrado em Letras não cobra taxas de matrícula ou mensalidades, exceto a taxa de inscrição do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato via e-mail ppgletrasporto1@uft.edu.br.

3.2. Não serão aceitas inscrições pessoalmente, por telefone ou similares.

3.3. Para fazer a inscrição, o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos e enviar para o e-mail do programa até as 23h59 do dia 10 de junho de 2019:

- a) Documento de Identificação com foto e CPF, ou cópia do passaporte, este último para candidatos estrangeiros;
- c) Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de curso, ou atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, para candidatos no último semestre do curso de graduação;
- d) Histórico de Graduação;
- e) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- f) Comprovante do Pagamento da Taxa de Inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.4. A taxa de inscrição será de R\$ 90,00, que deverá ser paga nas agências bancárias até o dia 10 de junho de 2019, através da Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.5. O candidato deverá preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as seguintes instruções:

Acessar o link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O referido documento deverá ser preenchido com os seguintes dados:

Unidade gestora: **154419**, gestão: **26251** – **Fundação Universidade Federal do Tocantins**; Nome da Unidade: **Fundação Universidade Federal do Tocantins**. Código de Recolhimento: **28832-2 Serviços Educacionais**. (Avançar). Número de Referência: **826**; Competência (mm/aaaa): mês e ano do pagamento; Vencimento (dd/mm/aaaa): data do pagamento; CPF do contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **Nome do Candidato**; Valor Principal: **90,00**; Valor Total: **90,00**

3.6. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

3.9. Os candidatos deverão enviar, para o e-mail ppgletrasporto1@uft.edu.br, uma (1) cópia do Projeto de Pesquisa, em formato PDF ou Word, até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de junho de 2019.

3.9.1. A coordenação do PPG-Letras enviará um e-mail informando o recebimento do projeto do candidato.

3.10. Os candidatos que enviarem o projeto após essa data serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.11. O Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza por falhas na internet, erros no envio dos arquivos ou outros problemas relativos à conexão da internet no envio do projeto.

3.12. O candidato aprovado na prova de conhecimento específico deverá entregar, na secretaria do Mestrado em Letras, no horário da entrevista, uma (1) cópia do Currículo Lattes, com a documentação comprobatória, encadernado, seguindo a ordem da Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo II).

3.13. O candidato que não entregar uma cópia impressa do Currículo Lattes comprovado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.14. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar uma cópia impressa do projeto de mestrado no ato da matrícula.

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

4.1. O candidato ao Mestrado em Letras poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme as datas do cronograma deste edital.

4.2. Poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata Lei 13.656/2018, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, a ser informada no anexo VI;

II – Declaração de que atende à condição estabelecida no item 4.2. (Anexo VI);

III – Cópia do documento de Identificação com foto e CPF.

IV – Os candidatos doadores de medula óssea deverão entregar comprovante da Unidade Hospitalar ou do banco de medula óssea.

4.4 Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. Os pedidos de isenção poderão ser entregues pessoalmente, por representante com procuração simples ou via Sedex.

4.6. Caso o candidato tenha o pedido de isenção indeferido, deverá realizar o pagamento da inscrição até o término do período de inscrição, devendo enviar uma cópia digitalizada para o e-mail do Mestrado em Letras, ppgletrasporto1@uft.edu.br.

4.7. Os pedidos de isenção serão analisados pela comissão de seleção.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar atendimento especial para realização do processo seletivo poderá solicitar pedido de atendimento especial, previsto na lei.

5.2. O candidato deverá solicitar o pedido de atendimento especial no formulário de inscrição (Anexo I).

5.3. Candidatos com necessidades especiais serão atendidos na medida das possibilidades da administração.

5.4. A Coordenação do Programa publicará os resultados dos pedidos de atendimento especial na data definida no cronograma de seleção deste edital.

5.5. O atendimento aos pedidos de atendimento especial será definido pela comissão de seleção.

7. DAS VAGAS E DAS ÁREAS DE ORIENTAÇÃO DOS DOCENTES

7.1. Os docentes orientam nas áreas de pesquisa abaixo relacionadas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS		
Docente e Formação	Áreas de Orientação	Vagas
Adriana Demite Stephani Doutora em Literatura – UnB Lattes: http://lattes.cnpq.br/0135333961864912	- Ensino de Literatura/Letramento Literário/Leitura e recepção. - Formação do leitor de textos literários. - Literatura infantil e juvenil.	2
Cesar Alessandro Sagrillo Figueiredo Doutor em Ciências Políticas – UFRGS http://lattes.cnpq.br/2127722292747646	- Literatura e Regimes autoritários. - Literatura do Testemunho: memória e Política - Literatura do Testemunho e Cinema	2
Cielo Griselda Festino Doutora em Estudos Linguísticos e Literários em Inglês – USP Lattes: http://lattes.cnpq.br/7581931650490028	- As Literaturas Pós-Coloniais. - Ensino de Literatura. - Literatura e Diferença. - Crítica Literária.	2

7.2. No final da seleção, o candidato será designado a ser orientado por um dos docentes dentre os nomes indicados no formulário de inscrição.

7.3. Os candidatos aprovados como suplentes poderão ser remanejados para outros orientadores do programa, desde seja formalizado consentimento do orientador e do candidato e, se necessário, adaptem seus projetos de pesquisa às áreas de pesquisa do orientador.

7.4. Os candidatos serão aceitos pelos orientadores conforme suas áreas de pesquisa e orientação.

7.5. Não há a obrigatoriedade de o programa preencher todas as vagas oferecidas na seleção.

8. DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

8.1. O candidato ao título de Mestre em Letras deverá enviar por e-mail e defender um projeto de dissertação, que deverá ser desenvolvido durante o mestrado.

8.2. O projeto deve ter, no mínimo, oito (8) páginas e no máximo doze (12) páginas, sem contar as páginas de capa, sumário, referências e anexos (se houver).

8.3. O projeto deve conter, obrigatoriamente, as seguintes seções: Capa, Introdução, Justificativa, Objetivos (Geral e Específicos), Metodologia, Fundamentação Teórica, Cronograma e Referências.

8.4. O candidato que não enviar uma (1) cópia do projeto de dissertação para o e-mail do PPG-Letras até 23 horas e 59 minutos do dia 24 de junho de 2019 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.5. A elaboração do projeto de pesquisa deverá ser norteada pelas áreas de pesquisa dos docentes e pelos enfoques das linhas de pesquisa do programa, conforme os itens 2.3 e 7.1 do presente edital.

8.6. Não será permitido que os docentes do programa orientem o candidato na elaboração do projeto. A elaboração do projeto de mestrado é de responsabilidade do candidato.

8.7. O candidato fará o projeto voltado, obrigatoriamente, para a linha de pesquisa em que prestar a prova.

8.8. Para a apresentação do projeto, o candidato deverá adotar o seguinte padrão:

Fonte: Times New Roman, tamanho 12.
Espaçamento entre linhas: 1,5.
Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm, Esquerda e Direita: 3,0 cm.
Página/Papel: A4.
Número de páginas: de 08 a 12 páginas.

9. DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 9.1. A prova de conhecimento específico terá duração de quatro (4) horas e será eliminatória e classificatória, com peso quatro (4) na nota final de seleção.
- 9.2. A prova de conhecimento específico será realizada sem consulta a qualquer tipo de material.
- 9.3. O candidato que for surpreendido utilizando quaisquer meios de consulta ou dialogando com outros candidatos durante a prova será eliminado do processo seletivo.
- 9.4. No dia da prova de conhecimento específico, o candidato deverá portar somente canetas esferográficas de cor azul ou preta, não sendo permitido o uso de outros materiais ou equipamentos. Os telefones celulares deverão permanecer desligados durante toda a prova.
- 9.5. A banca avaliadora será composta por três (3) docentes do programa, que será nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras.
- 9.6. A prova de conhecimento específico de cada linha de pesquisa será composta de quatro (4) questões, uma para cada tema dos quatro (4) temas indicados pela banca, das quais o candidato deverá responder duas (2) questões.
- 9.7. Os candidatos poderão realizar somente a prova da linha de pesquisa Teoria, Crítica e Comparatismo.
- 9.8. Serão aprovados na prova de conhecimento específico os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota sete (7,0).
- 9.9. A média das notas dos avaliadores da prova de conhecimento específico será obtida por meio da média aritmética das suas respectivas notas, de acordo com os critérios de avaliação (Anexo IV).
- 9.10. Na prova de conhecimento específico, o candidato será identificado com o número do CPF.

10. DOS TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 10.1. Os temas e a bibliografia sugerida para a prova de conhecimento específico são propostos de acordo com as linhas de pesquisa do programa.
- 10.2. O candidato poderá escolher outra bibliografia para preparar os temas da prova de conhecimento específico. As referências do Anexo VII são apenas uma sugestão.
- 10.3. Os temas para a prova de conhecimento específico são os seguintes:
- 10.4. Área de Concentração em Estudos Literários:

Temas da Linha de Pesquisa Teoria, Crítica e Comparatismo

- 1 – O narrador na literatura moderna e contemporânea.
- 2 – Literaturas Pós-Coloniais.
- 3 – Literatura Comparada: Conceitos Fundamentais.
- 4 – Literatura e Estudos de Gênero

11. DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. A Prova de Língua Estrangeira terá duração de três (3) horas e terá como objetivo apenas verificar a proficiência do candidato na Língua Estrangeira, sem valor na nota da seleção.

11.2. A nota mínima na prova de língua estrangeira será 7,0 (sete).

11.3. Caso o candidato não atinja a nota 7,0 (sete) na prova de língua estrangeira e seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentar a comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira até o término do segundo semestre letivo do curso de Mestrado em Letras ou realizar a prova novamente no mestrado em Letras.

11.4. A data da realização da segunda prova de língua estrangeira para os candidatos não proficientes na seleção será informada pela Coordenação do Programa em momento oportuno.

11.5. Caso o candidato não comprove a proficiência até o final do segundo semestre do Mestrado em Letras, será automaticamente desligado do Programa.

11.6. Os candidatos poderão solicitar equivalência da prova de Leitura em Língua Estrangeira, caso comprovem proficiência aplicada por instituições autorizadas.

11.7. Serão aceitos os seguintes testes de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira:

- a) Provas de Proficiências de Leitura em Língua Estrangeira de universidades brasileiras, aplicadas por Cursos de Letras ou Programas de Pós-Graduação em Letras, aos alunos dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, nos últimos dois (2) anos, com, no mínimo, nota 7,0 (sete).
- b) Os candidatos aprovados com, no mínimo, nota 7,0 (sete) na prova de Proficiência em Língua Estrangeira na seleção de Mestrado em Letras/CPN para a Turma 2017/02 e 2018/02 estão dispensados de realizar a prova. Os candidatos deverão solicitar, na secretaria do PPG-Letras, uma certidão comprovando a nota da prova, que poderá ser retirada pelo candidato ou por procurador.
- c) Além desses comprovantes, serão aceitos os certificados aplicados por instituições estrangeiras, constantes no Anexo III deste edital.

11.8. O candidato que solicitar equivalência da prova de língua estrangeira deverá indicar, no formulário de inscrição, qual documento apresentará para equivalência da prova.

11.9. Os pedidos de equivalência serão avaliados pela comissão de seleção, que poderá deferir ou indeferir os pedidos.

11.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de equivalência indeferidos poderão realizar a prova de língua estrangeira indicada no formulário de inscrição.

11.11. O candidato optará, na ficha de inscrição, entre as línguas Espanhola, Francesa, Inglesa e Portuguesa, esta somente para estrangeiros. Contudo, os docentes e orientadores poderão exigir que o aluno leia bibliografia nas línguas aceitas pelo programa.

11.12. A prova será sobre um texto de conhecimento universitário do candidato. As questões da prova de língua estrangeira serão elaboradas em língua portuguesa e deverão, obrigatoriamente, ser respondidas em língua portuguesa.

11.13. Durante a prova de língua estrangeira, o candidato poderá consultar somente um (1) dicionário impresso, não sendo permitido o uso de meios digital, magnético ou similares.

11.14. Os candidatos não poderão trocar dicionários durante a realização da prova de língua estrangeira, tampouco entregar um dicionário a outro candidato após o término da prova.

11.15. A prova de língua estrangeira será avaliada por no mínimo um (1) docente que será nomeado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras.

11.16. No dia da prova de língua estrangeira, o candidato deverá portar canetas esferográficas de cor azul ou preta e um (1) dicionário impresso, não sendo permitido o uso de outros materiais ou equipamentos. Os telefones celulares deverão permanecer desligados durante toda a prova.

11.17. A prova será composta por um (1) texto em língua estrangeira e cinco (5) questões discursivas respondidas em língua portuguesa, podendo algumas questões exigir a tradução de frases ou passagens do texto, a critério da banca.

11.20. Cada questão da prova de língua estrangeira terá valor de dois (2,0) pontos.

11.21. Na prova de língua estrangeira, o candidato será identificado com número de CPF.

12. DA ENTREVISTA E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

12.1. A terceira etapa do processo seletivo será composta pela entrevista, com peso dois e meio (2,5) e a avaliação de projeto de dissertação, com peso dois e meio (2,5) na nota de seleção, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

12.2. A banca da entrevista e de avaliação do projeto será composta por no mínimo dois (2) docentes do programa.

12.3. A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

12.4. A critério da banca, a entrevista poderá ser gravada.

12.5. Na entrevista e na avaliação de projeto, será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete (7,0).

12.6. O orientador e a banca poderão aprovar o projeto com sugestões de ajustes.

12.7. Caso haja 10 ou menos candidatos inscritos, todos os candidatos participarão da entrevista, independente da nota na prova de conhecimento específico, de acordo com o cronograma 1.

12.8. Participarão da entrevista somente os candidatos aprovados na prova de conhecimento específico, caso haja 11 ou mais candidatos inscritos, de acordo com o cronograma 2.

13. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A etapa de avaliação de currículo será somente classificatória com peso 1 (um) no cálculo final da nota da seleção.

13.2. A coordenação nomeará 2 (dois) docentes para a avaliação dos currículos.

13.3. Serão avaliados os currículos somente dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico, na entrevista e na análise do projeto.

13.4. A avaliação do currículo seguirá a pontuação discriminada na Tabela para Avaliação do Currículo (Anexo II).

13.5. Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na prova de conhecimento específico;
- b) Maior nota na avaliação do projeto;
- c) Maior nota na entrevista;
- d) Maior nota na avaliação de currículo;
- e) E se o empate persistir, o candidato com mais idade.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A chamada para matrícula será publicada juntamente com o resultado final da seleção.

14.2. O candidato que não realizar a matrícula no prazo estipulado na chamada de matrícula perderá o direito à vaga no processo seletivo, podendo o programa chamar um candidato suplente para a vaga.

14.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Uma (1) cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação;

Uma (1) cópia de certidão de casamento ou nascimento;

Uma (1) cópia do título eleitoral;

Uma (1) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente;

Uma (1) cópia impressa do projeto de mestrado.

15. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

15.1. O Programa de Pós-Graduação em Letras não conta com bolsas de mestrado.

15.2. Caso as agências de fomento concedam bolsas de mestrado, a distribuição das bolsas será pelo critério de aprovação no mestrado.

15.3. O bolsista estará obrigado a dedicar-se integralmente ao programa, bem como entregar relatório semestral de atividades.

15.4. O bolsista deverá cumprir as regras estipuladas pelas agências de fomento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O preenchimento do formulário de inscrição e a entrega dos documentos nos prazos estipulados cronograma deste edital são de responsabilidade do candidato.

16.2. Nas provas de Língua Estrangeira e de Conhecimento Específico, não será permitida a identificação do candidato por meio do nome, assinatura, rubrica, apelido, desenhos ou outro sinal de identificação, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

16.3. Após o término do processo seletivo, os candidatos não aprovados poderão retirar os documentos entregues ao Programa, sendo que não será enviado documento algum ao candidato via correio, e-mail ou similares. O candidato poderá designar um procurador para retirada do material.

16.4. Os candidatos deverão chegar ao local de todas as provas com, no mínimo, vinte (20) minutos de antecedência.

16.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

16.6. O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Tabela de Avaliação do Currículo

Anexo III – Testes de Proficiência Aceitos como Equivalência

Anexo IV – Ficha de Avaliação da Prova de Conhecimento Específico

Anexo V – Declaração de Isenção – Programas Sociais – CadÚnico

Anexo VI – Declaração de Isenção – Doadores de Medula Óssea

Anexo VII – Sugestão de Bibliografia

Porto Nacional, 10 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUDWIG
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

**EDITAL Nº 16/2019 – PPG-LETRAS
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1 – Identificação:

Nome _____

Local de Nascimento	UF	Data de Nascimento	Nacionalidade
RG/Órgão Expedidor	CPF		Passaporte

2 – Endereço

Rua/Av. _____

Número _____

Complemento _____

Bairro	Cidade	UF
--------	--------	----

CEP	DDD	Telefone	Celular
-----	-----	----------	---------

E-mail _____

3 – Formação Acadêmica

Graduação _____

Data de Início e de Conclusão _____

Instituição	Sigla
-------------	-------

Especialização / Aperfeiçoamento	Data de Início e de Conclusão
----------------------------------	-------------------------------

Instituição	Sigla
-------------	-------

3 – Língua Estrangeira para a Prova de Proficiência

() Espanhol () Francês () Inglês () Equivalência.

4 – Solicita Equivalência da prova de Língua Estrangeira? Qual? () Sim () Não

() Espanhol () Francês () Inglês

Indique o documento comprobatório: _____

5 – Orientadores (Indique 2 orientadores na ordem de sua preferência)

Orientador 1: _____

Orientador 2: _____

6 – Atendimento Especial

Necessita de Atendimento Especial? () Sim () Não. Quais?

Declaro que todas as informações apresentadas no formulário de inscrição e os documentos entregues no processo seletivo para o Mestrado em Letras são verdadeiros, e estou ciente de todas as normas do **Edital nº 16/2019-PPG-Letras**.

Porto Nacional, TO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 16/2019 – PPG-LETRAS
ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome: _____

O Candidato deverá entregar a tabela preenchida, indicando a quantidade de títulos comprováveis, sem preencher a pontuação total, que será atribuída pela banca avaliadora. Cada comprovante entregue deverá ter a indicação da alínea correspondente na ordem da tabela.

Itens avaliados	Valor unitário	Valor máximo	Unidades	Pontuação Total
a) Certificado de Especialização (mínimo de 360h)	1,5	1,5		
b) Experiência docente no ensino superior (por semestre)	1,5	3,0		
c) Experiência docente na educação básica (por ano)	1,0	3,0		
d) Experiência docente em cursos livres de idiomas, profissionalizantes e pré-vestibulares (por ano)	1,0	2,0		
d) Monitoria (por ano)	0,3	0,9		
e) Atuação como bolsista em PIBIC, PIVIC PIBID e PET (por ano)	0,5	1,5		
f) Aprovação em concursos públicos e seleções para a docência no ensino superior.	0,3	0,9		
g) Artigo publicado em periódico com ISSN	1,5	3,0		
h) Publicação de Livro completo	3,0	3,0		
i) Publicação de Capítulo de livro	1,0	3,0		
j) Tradução de livro completo	2,0	2,0		
k) Tradução de artigo científico ou capítulo de livro	1,0	2,0		
l) Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,0	3,0		
m) Apresentação de trabalhos em eventos	0,2	1,0		
n) Produção Artística ou Técnica	0,2	1,0		
Total geral		10,0		

Declaro que todos os documentos apresentados para a avaliação de currículo são verdadeiros e estou ciente das normas de avaliação do currículo.

Porto Nacional, TO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 16/2019 – PPG-LETRAS
ANEXO III – TESTES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS COMO EQUIVALÊNCIA

Serão aceitos os seguintes testes de proficiência, dos últimos 2 (dois) anos:

Língua Espanhola

- a. DELE (Diploma de Espanhol como Lengua Estrangera - Níveis Intermediário e Superior);
- b. CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) Níveis: intermediário e avanzado;

Língua Francesa:

- a. Diploma de NANCY em Língua Francesa emitido por uma Aliança Francesa;
- b. Certificado DELF/DALF a partir do nível B1;

Língua Inglesa:

- a. **FCE** First Certificate in English (University of Cambridge - UK);
- b. **CAE** - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK);
- c. **CPE** - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK);
- d. **TOEFL** - Test of English as a foreign language:
iBT - mínimo de 17 pontos no item *Reading* para modalidade internet-based;
CBT - mínimo de 19 pontos no item *Reading* na modalidade Computer-based;
Paper-based - mínimo de 52 pontos no item *Reading* na modalidade Paper-based;
ITP - mínimo de 48 pontos no item *Reading*
- e. **TOEIC** (Test of English for International Communication): pontuação mínima no item "reading":
350 pontos na modalidade;
- f. **IELTS** - British Council (mínimo: 6-overall band).

Língua Portuguesa:

- a. Teste Celpe-Bras.

EDITAL Nº 16/2019 – PPG-LETRAS
ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CPF: _____

Questões Respondidas: _____

Área: () Estudos Linguísticos – LP _____ () Estudos Literários – Todas as linhas

Critérios	Nota 0 a 10	Nota 0 a 10	Nota 0 a 10	Observações
1. O candidato demonstra domínio no uso da norma padrão da língua portuguesa?				
2. O candidato demonstra ter conhecimento dos temas a que a questão se refere?				
3. As respostas apresentam consistência quanto à argumentação e à articulação das ideias?				
4. O candidato efetivamente responde às questões formuladas na prova?				
5. O candidato usa adequadamente o referencial teórico para fundamentar as respostas?				
6. O candidato evidencia visão crítica e domínio do referencial teórico selecionado para a questão?				
Média				Média Final

Porto Nacional, ____ de ____ de 2019.

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Coordenador

EDITAL Nº 16/2019 – PPG-LETRAS
ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO

Eu, _____, CPF _____, documento de identidade _____, Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico _____, para o fim específico de solicitar isenção da taxa de inscrição do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, declaro que atendo a todas as exigências para solicitar pedido de isenção, que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, no termos do Decreto nº 6.135, de 2017.
Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL Nº 16/2019 – PPG-LETRAS
ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**

Eu, _____, CPF _____, documento de identidade _____, venho para o fim específico de solicitar isenção da taxa de inscrição do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, declaro que atendo a todas as exigências para solicitar pedido de isenção, por ser doador de medula óssea, de acordo com o documento em anexo.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 16/2019 – PPG-LETRAS
ANEXO VII – SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

Abaixo estão relacionadas algumas sugestões de bibliografia para a prova. O candidato **não é obrigado** a estudar essa bibliografia, podendo escolher outras referências para a prova.

Linha de Pesquisa Teoria, Crítica e Comparatismo – LP6

Temas:

- 1 – O narrador na literatura moderna e contemporânea.
- 2 – Literaturas Pós-Coloniais.
- 3 – Literatura Comparada: Conceitos Fundamentais.
- 4 – Literatura e Estudos de Gênero.

Sugestão de Bibliografia:

- 1 – O narrador na literatura moderna e contemporânea

ADORNO, T. W. Posição do narrador no romance contemporâneo. In: _____. *Notas de Literatura I*. São Paulo: Editora 34, 2003.

BENJAMIN, Walter. O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 197-221.

SANTIAGO, Silvano. O narrador pós-moderno. In: _____. *Nas malhas da letra*. São Paulo: Companhia das letras, 1989

GUINZBURG, Jaime. O narrador na Literatura Contemporânea. Disponível em: <https://rivisti.unimi.it/index.php/tintas>. Acesso em 21/12.2018.

DALCASTAGNÈ, Regina. O narrador e suas circunstâncias. In: _____. *Literatura brasileira contemporânea: um território contestado*. Editora Horizonte (Livros Digitais), 2017.

- 2 – Literaturas Pós-Coloniais

BONNICI, Thomas. Introdução ao estudo das literaturas pós-coloniais. *Mimesis*, Bauru, vol 19, n.1, 1998. Disponível em: https://secure.usc.br/static/biblioteca/mimesis/mimesis_v19_n1_1998_art_01.pdf

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal; das linhas globais a uma ecologia dos saberes. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, no. 79, pp.71-94, novembro de 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/nec/n79/04.pdf>

MATA, Inocência. Estudos Pós-coloniais; desconstruindo genealogias eurocêntricas. *Civitas*, Porto Alegre, vol 14, n. 1, jan-abr 2014. Disponível em http://www1.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20161026130823.pdf

- 3 – Literatura Comparada: Conceitos Fundamentais

CARVALHAL, T. F. *Literatura Comparada*. São Paulo, Ática, 2006.

DINIZ, T. F. N. Parte I – Adaptação como Tradução. In: _____. *Literatura e cinema: tradução, hipertextualidade, reciclagem*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG,

SOUZA, Eneida Maria de. Literatura Comparada/ Indisciplina. *Em Tese*, Belo Horizonte, Vol. 20, n. 3, 2014. Disponível em: <http://periodicos.letras.ufmg.br/index.php/emtese/article/view/8255> Acesso em 16/12/2018.

- 4– Literatura e Estudos de Gênero

RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento, Justificando, 2017

SHOWALTER, E. A Crítica Feminista no Território Selvagem. In: HOLLANDA, H. B. (org.). *Tendências e Impasses: O Feminismo como Crítica da Cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Para além da violência urbana. In: _____. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2004.

MIGUEL, Luiz Felipe e BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014.